



DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO

www.cmv.es.gov.br/diario

Câmara Municipal de Vitória/ES

Edição: 1112 Ano VII

Vitória (ES), Quarta-feira, 27 de Novembro de 2019.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

LEI Nº 9.597/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Altera o inciso VI, do art. 14 da Lei nº 7.147, de 21 de Dezembro de 2008, que regulamentou o Programa de Edificações – PRE e estabeleceu normas e procedimentos, alterada pela Lei nº 7.951, de 09 de Junho de 2010.

Art. 1º. O inciso VI, do art. 14 da Lei nº 7.147, de 21 de Dezembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 (...)

VI. de propriedade das instituições religiosas de qualquer credo, destinadas à localização de seus templos religiosos e seus anexos, desde que estejam no âmbito do Município de Vitória.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa de Leis "Attílio Vivácqua", 25 de Novembro de 2019.

CLÉBER JOSÉ FÉLIX

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 106 /2019

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 70 da Lei nº. 2.994 de 17/12/82 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Vitória).

RESOLVE:

Art.1º. Interromper as férias da servidora **Derliene Pimentel Correia**, matrícula nº 3597.

Art.2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, a contar do dia 28 de novembro de 2019.

Casa de Leis Atílio Vivácqua, 26 de novembro de 2019.

CLÉBER JOSÉ FÉLIX

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Presidente Cléber José Félix

Diretor Geral Eliana Nunes Vieira

Responsável pela publicação Roberta das Neves Almeida

ESTE É O FINAL DESTA PUBLICAÇÃO